



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 24.363.590/0001-85
ADM: 2021/2024

DECRETO Nº. 028 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece Ponto facultativo no dia 09 de Junho de 2023 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e no exercício de seu cargo;

DECRETA:

Artigo. 1º - Em decorrência do feriado CORPUS CHRISTI, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo no dia 09 de Junho de 2023, com retorno do expediente no dia 12 de Junho de 2023, observando-se que os serviços essenciais de Limpeza Pública e Saúde, mantidos pelo Município, exceto Setores Administrativos, serão executados regularmente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 05 de Junho de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita